## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

## **LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990**

Dispõe sobre a Proteção do Consumidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

## TÍTULO I DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º O presente Código estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos artigos 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.
- Art. 2º Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.

|            | Parágrafo  | único.  | Equipara | a-se a co | nsumidor                                | a coletivi | dade de | pessoas, | ainda | que |
|------------|------------|---------|----------|-----------|---|------------|---------|----------|-------|-----|
| indetermin | áveis, que | haja in | tervindo | nas relaç | ões de co                               | nsumo.     |         |          |       |     |
|            |            |         |          |           | • |            |         |          |       |     |
|            |            |         |          |           |   |            |         |          |       |     |
|            |            |         |          |           |   |            |         |          |       |     |